

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA SKYFALL FIDC CLASSE CARTEIRA RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS SKYFALL

CNPJ nº 53.030.845/0001-96

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Uberlândia – MG
devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022 (“Gestor”)

1. VALOR MOBILIÁRIO E OFERTANTE

Nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais aplicáveis, o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Coordenador Líder”), o Gestor e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, Sala 2, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 (“Administrador”), por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), vêm **COMUNICAR** que foi protocolado, em 18 de dezembro de 2023, o pedido de registro da oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, de até 75.000 (setenta e cinco mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série (“Cotas” ou “Cotas da Subclasse Sênior”) de emissão da **SKYFALL FIDC CLASSE CARTEIRA RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS SKYFALL** (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.030.845/0001-96, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização, perfazendo o volume total de emissão de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) (“Oferta”).

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas da Subclasse Sênior (doravante denominado simplesmente "Regulamento", quando referido em conjunto com o anexo descritivo da Classe e os apêndices das Cotas da Subclasse Sênior).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA") e/ou da CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição previsto nas normas expedidas pela CVM aplicáveis, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na CVM.

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) inicial de distribuição de cotas de fundo de investimento fechado não exclusivo; e (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

3. REQUERIMENTO DO REGISTRO DA OFERTA NA CVM E NA ANBIMA

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 18 de dezembro de 2023.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	18.12.2023
2	Divulgação do Anúncio de Início Obtenção do registro da Oferta na CVM	Até 21.12.2023
3	1ª (primeira) integralização das Cotas	Até 22.12.2023

4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 18.06.2024
<p><i>(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.</i></p> <p><i>(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.</i></p> <p><i>(3) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.</i></p>		

5. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais e observou os requisitos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, os quais dispensam a divulgação de Prospecto e Lâmina da Oferta para sua realização.

Mais informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com o Gestor, nos endereços abaixo indicados, ou com a CVM, nos termos do artigo 59, §3º da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Gestor, com o Administrador, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13, da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

Coordenador Líder:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes

CEP 04794-000, São Paulo – SP

A/C: João Frizzo / Rafael Montero

e-mail: joao.frizzo@bv.com.br; rafael.montero@bv.com.br

Website: <https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas> (neste website, clicar no botão "Ofertas em andamento" e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

Gestor:

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida dos Vinhedos, nº 71, 8º andar, sala 802, Jardim Sul

CEP 38411-848, Uberlândia – MG

A/C: Pedro Henrique Corrêa da Costa Donega

e-mail: gestora@kanastra.com.br

Website: <https://kanastra.com.br/funds/> (neste website, clicar em "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS SKYFALL" e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida)

Administrador:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, CEP 22640-102, São Paulo – SP

A/C: Osnei Mongruel Gomes

e-mail: fundos@vortex.com.br

Telefone: (11) 3030-7177

Website: <https://vortex.com.br/investidor/fundos-investimento> (neste website, pesquisar "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS SKYFALL", na sequência acessar a página do fundo, clicar em "Documentos" e selecionar o documento desejado conforme lista exibida)

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, "a" DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 23, DA RESOLUÇÃO CVM 160. LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO

DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, "a", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 18 de dezembro de 2023.



Coordenador Líder:

